

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

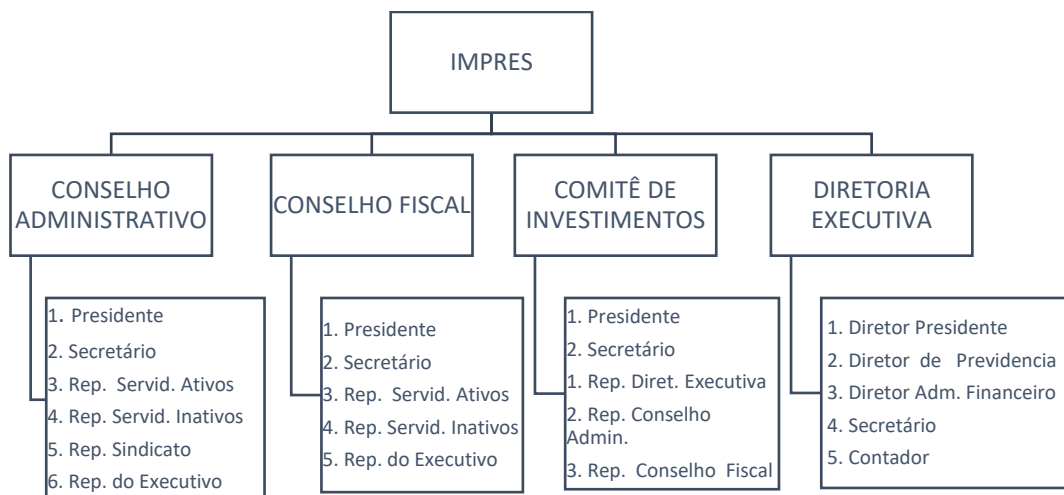
a) Informações Gerais:

Entidade:	Instituto de Previd. dos Serv. Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES
CNPJ:	05.298.824/0001-03
Endereço:	Av. XV de Novembro, 378 – Centro – CEP: 89600-000
Telefone:	(049) 3527 8810
E-mail:	contato@impres.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.impres.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Dados dos Responsáveis	Prefeito	Presidente	Gestor/Secretário
Nome	Dioclésio Ragnini	Eliane Aparecida Ceron Vier	Johnny George O. de Carvalho
CPF	423.959.849-49	596.843.999-87	000.079.235-70
Cargo/Função	Prefeito Municipal	Diretora Presidente	Diretor Administrativo
Período de Gestão	01/01/2017 a 01/01/2021	30/11/2019 até hoje	01/10/2015 até hoje
Ato de Nomeação e Data	Ata de Instalação e posse da 18ª legislatura de 01 de janeiro de 2017	Decreto 5.547 de 30 de novembro de 2018	Decreto 4.831/2015 de 25 de setembro de 2015
Ato de Exoneração e Data			
Endereço Residencial	Rua Almirante Barroso, 136 - Tobias	Rua Minas Gerais, 166 – Santa Tereza	Rua Santos Dumont, 1190 – Apt. 02 - Centro
e-mail	prefeito@joacaba.sc.gov.br	presidencia@impres.sc.gov.br	diretoriafinanceira@impres.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 24 DE JUNHO DE 2005.
(Vide Leis nº 3745/2008, nº 4289/2012 e nº 4437/2013)

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Disponível no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/joacaba/lei-complementar/2005/10/99/lei-complementar-n-99-2005-dispoe-sobre-a-reorganizacao-do-regime-de-previdencia-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-joacaba-e-da-outras-providencias?q=99%2F2005>

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
12.00	IMPRES
0.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
2.065	MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPRES
2.066	PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
2.158	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS IMPRES
9.011	RESERVA DE CONTIGENCIA
9.777	RESERVA LEGAL

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Notas: <u>Não houve por parte do IMPRES nenhum decreto de contingenciamento de despesas em 2019.</u>			

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Notas: <u>Não Houve por parte do IMPRES nenhum reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos.</u>		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Notas: Não existe no IMPRES nenhum resto a pagar com mais de dois anos		

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

			Exercício:	2017
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido(Pago)	
Total				
Notas: Não houve por parte do IMPRES nenhuma transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres no ano de 2019.				

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

a) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informações do contrato e da entidade privada signatária:

- 1) número do contrato;
- 2) nome e CNPJ da entidade contratada
- 3) endereço;
- 4) dirigente máximo;
- 5) data da celebração;
- 6) objeto;
- 7) período de vigência, indicando início e fim;
- 8) valor global, quando for o caso (especificando a parte da contratante e da contratada);
- 9) limite para remuneração dos dirigentes e empregados;

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

- 1) identificação da entidade contratada (nome e CNPJ);
- 2) relação dos servidores da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada (nome, ato de designação, cargo que ocupava na unidade jurisdicionada, cargo que ocupa na entidade, data da cessão, com indicação de ônus ou não para a unidade jurisdicionada);
- 3) relação dos bens móveis e imóveis cedidos pela unidade jurisdicionada para a entidade privada no exercício (descrição do bem, data de aquisição, valor de aquisição, ato autorizador da cessão, data da cessão, declarando se a propriedade do bem foi transferida para a entidade privada ou não);
- 4) discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição;

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

a) identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

- 1) dados da entidade parceira (nome e CNPJ);
- 2) âmbito de atuação da entidade (art. 3º da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);
- 3) regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei 9.790/99 e legislação estadual equivalente);

b) informações sobre o termo de parceria:

- 1) nº e data da celebração;

- 2) forma de escolha da unidade parceira;
 - 3) objeto;
 - 4) unidade jurisdicionada parceira;
 - 5) período de vigência (início e fim);
 - 6) valor global em reais (da unidade jurisdicionada e da entidade);
- c) valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);
- d) avaliação dos resultados obtidos com a parceria:
- 1) identificação da entidade parceira (nome e CNPJ);
 - 2) demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;
 - 3) aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;
 - 4) análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida."